

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 758-S de 27/08/2021, publicada no D.O.E de 01/09/2021, que concedeu gratificação de risco de vida, ao(à) servidor(a) **ANELISÉ CARNEIRO LUCIO - NF. 4297091.**

Onde se lê:

..., localizado no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I,...

Leia-se:

..., localizado no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II,...

Vitória, 10 de Setembro de 2021.

Protocolo 714067

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 002/2021**

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

Processo nº: 2021-9LVXK.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação

Contratado: Move Mais Meios de Pagamento Ltda

CNPJ: 15.266.912/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de passagem para pedágios para os veículos do PROCON/ES.

Valor: R\$ 247,40 (Duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensal.

Vigência: O presente Contrato terá vigência inicial de 12 meses, a contar da assinatura.

Fonte: 101.

Vitória, 10 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente - PROCON/ES

Protocolo 714588

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA
Nº 001/2021**

De um lado o **Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES**, e de outro o **Ministério Público do Trabalho**.

Objeto: Implantação do banner do Código de Defesa do Consumidor acessível no sítio eletrônico do Procon-ES, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou alterado se houver interesse dos partícipes.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente

Protocolo 714972

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 090-S, de 13 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT de acordo com Decreto 4712-R de 21 de agosto de 2020:

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JUNIOR - nº. funcional 2516136 - Presidente

VICTOR NUNES TOSCANO - nº. funcional 2970805 - Membro

MARIELLE KELLY DO PATROCÍNIO - nº. funcional 2842173 - Membro

ELISANGELA FANTIN CARNEIRO - nº. funcional 3334589 - Membro

EURIANA SARTORIO RANGEL - nº. funcional 594912 - Membro

Art. 2º Compete à Comissão coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de Teletrabalho na SETADES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 714212

PORTARIA Nº. 091-S, de 13 de setembro de 2021.

Delega competência à Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, à Subsecretária de Estado de Políticas Intersetoriais, ao Subsecretário de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, à Subsecretária de Estado de Gestão de Programas e Projetos e ao Subsecretário para Assuntos Administrativos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, Inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, à Subsecretária de Estado de Políticas Intersetoriais, ao Subsecretário de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, à Subsecretária de Estado de Gestão de Programas e Projetos, para:

I - Autorizar deslocamentos e viagens dos servidores das respectivas subsecretarias, bem como dos Conselheiros e Delegados ligados aos respectivos Conselhos Estaduais relacionados com a Subsecretaria, dos palestrantes, e ordenar as despesas correspondentes a diárias, ajuda de custos e passagens aéreas;

II - Aprovar a prestação de contas das despesas ordenadas.

III - Assinar acordos, convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração e outros ajustes congêneres da sua área de competência nesta SETADES.